



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº3.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/2005, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR HERMA EM HOMENAGEM A CANÍSIO IGNÁCIO LUNKES, NA PRAÇA JOÃO PINTO GONÇALVES, BAIRRO PADRE DEHON, EM LAVRAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a colocar herma homenageando o falecido cidadão, Canísio Ignácio Lunkes – Prof. Canísio.

Art. 2º - O busto do homenageado deverá ser colocado em local apropriado na Praça João Pinto Gonçalves, Bairro Padre Dehon, em Lavras, Minas Gerais, em data a ser designada pela Prefeita.

Art. 3º - As despesas com a homenagem deverão correr à conta da família do homenageado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de agosto de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

